



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## PORTARIA nº 0038/2018

### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que na data de 13 / 08 / 18  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 13 de 08 de 18

*Rodrigues*

Secretaria de Obras e Rodovias

De 13 de agosto de 2018

### **NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERÁRIO I.**

**JAISON PRADO DOS ANJOS**, Secretário Municipal Interino de Obras e Rodoviários, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014.

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município. (Regime Jurídico, Servidores e Estatuto - Recepcionada pela Lei Orgânica Art. 58, inciso III e inciso VIII);

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício PMSJC de convocação nº 093 de 10.07.2018 e do edital do certame nº 001/SEMAP/2016;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o terceiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº: 001/SEMAP/2016, Sr. **LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 097.790.049-55, ao cargo de provimento efetivo de Operário I, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** - O servidor devesse preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação,



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

na forma do § 2º do artigo 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968;

**Art. 3º** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José do Cerrito, 13 de agosto de 2018.

**JAISON PRADO DOS ANJOS**

Secretário Municipal Interino de Obras e Rodoviários

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em <u>14 / 08 / 2018</u>
<u>Mara Marcon</u>
Câmara Municipal

Recebi em 14 / 08 / 18  
Protocolo 1042  
Pag. 1VA

SJC em <u>13 / 08 / 2018</u>
<u>Pedro Gede</u>
Prefeitura Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certifico que na data de <u>14 / 08 / 20 18</u>
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, <u>14 / 08 / 20 18</u>
<u>Mara Marcon</u>

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certifico que na data de <u>13 / 08 / 18</u>
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, <u>13 de 08 de 18</u>
<u>Pedro Gede</u>